



H. 08 R

ASSUNTO:

Redefinição dos limites de escola

HOMOLOGO

EM 15 DE outubro DE 1987

PREFEITO
Alceu Collares

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA sete de outubro de 1987 -----

face ao disposto no art. 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.1979, aprova:

A redefinição dos limites da reserva de área de escola destinada à ampliação da Escola Estadual de 1º Grau Otávio Mangabeira, de acordo com a planta "2" anexa.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

CONSELHEIRO RELATOR



17.09.12

ASSUNTO:

Redefinição dos limites de escola

JUSTIFICATIVA

O presente redimensionamento da reserva de área de escola foi motivado por pedido do proprietário do imóvel situado na Rua Dr. Pereira Neto referente à liberação do mesmo da incidência de traçado previsto pelo 1º PDDU, conforme declaração contida no expediente abaixo mencionado.

A posterior revisão e reestudo através da SMEC, redundou na reformulação dos limites preconizados para a expansão da citada unidade de ensino, que trata esta Resolução, originada pelo Processo nº 02.212 421.00.1.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

CONJ. RES.
GEL. MASSOT

ASSOCIAÇÃO
RIOGRANDENSE
DE IMPREN-
SA

VILA SÃO LOURENÇO

PARQUE

PRACA
FREDERICO
WESTPHALEN
CENTRO
COMUNITÁRIO
PARQUE MADEIRA

CHACARA
SANTA
FLORA

CHACARA
SANTA
FLORA

VIAB.
DESMEM.

COOP. 20 HABIT.

Res. 1184/87

2

APROVADA

BANCIÁRIOS

INST. SANTA

